Lei Ordinária nº 614 de 02 de Janeiro de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida à HILDA OLIVEIRA BARBOZA e VALDECI DE OLIVEIRA BATISTA, beneficiários do ex-servidor falecido ANTÔNIO BATISTA, pensão especial, mensal e vitalícia, no valor de R$ 629,85 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) a partir do mês de novembro de 2007.

§ 1º A pensão instituída por esta Lei é personalíssima e não se transmite aos herdeiros dos beneficiários.

§ 2º O valor da pensão será atualizado nos mesmos índices utilizados para o reajuste dos servidores públicos do Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º. A despesa decorrente desta Lei, correrá à conta do programa orçamentário e da dotação própria consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 2 de janeiro de 2008.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito